CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Fls. 08

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021

EXPEDIENTE
18 MAIO 2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 029/2021 que ***"ALTERA O INCISO V, DO §22, DO ART. 42, TODOS DA LEI N.º 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, INCLUINDO NESTA O TRECHO QUE PROLONGOU A RUA EXPEDICIONÁRIO ÁLVARO RODRIGUES ALVES, NO BAIRRO EXPEDICIONÁRIOS.",*** de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Rezende, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso I, alíneas "a" e "b" do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de justificativa e do parecer da procuradoria do legislativo.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise, quanto à sua legalidade, competência e iniciativa, está amparado pela Lei Orgânica Municipal, mais precisamente pelos seguintes artigos: artigo 13, inciso VII, artigo 49, inciso XVIII e artigo 58, bem como pelo artigo 30, inciso I da CRFB/88.

A proposição tem por escopo acrescentar o trecho de prolongamento da Rua Expedicionário Álvaro Rodrigues Alves que foi aberto em decorrência da aprovação do loteamento "Vila Expedicionários", extensão do Bairro Expedicionários na Lei de Abairramento.

Assim, dentro dos limites que competem a esta comissão emitir parecer, concluímos pela constitucionalidade e legalidade da proposição em tela, por se mostrar compatível com o ordenamento jurídico vigente e não apresentar vícios que impeçam a sua regular tramitação.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17-Mai-2021-17:12-034738-1/2

Fls. 09

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 029/2021

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluímos pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

SALA DAS COMISSÕES, 14 DE MAIO DE 2021.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

VEREADORA DAMIRES RINARLLY OLIVEIRA PINTO

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

18 MAIO 2021

Comunicado nº 060/2021

Comunicamos aos membros da Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, Vereadores Eustáquio Cândido da Silva, Sandro José dos Santos e André Luís de Menezes, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo e pela Comissão de Legislação e Justiça.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 004-E-2021	Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Conselheiro Lafaiete – SCI, altera dispositivos da Lei Complementar nº 015, de 03 de maio de 2009, revoga a Lei Municipal nº 4.881, de 11 de setembro de 2006, e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 025/2021	Institui a campanha "Abril Marrom" de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete e dá outras providências	Vereador Oswaldo Alves Barbosa
Projeto de Lei 029/2021	Altera o inciso V, do §22, do art. 4º, da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que estabelece o Abairramento e as Regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, incluindo nesta o trecho que prolongou a Rua Expedicionário Álvaro Rodrigues Alves, no bairro Expedicionários.	Vereador João Paulo Fernandes Resende

Gilcinéa da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681